



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PG/PMU**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE EM TODO CANTO NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA”, conforme especificações descritas abaixo.

Data da Sessão: 04/03/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo IV - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo IV – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo IV**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PG/PMU.

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial nº. 006/2022-PG/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II.** Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III.** Grávidas.

- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I.** Máscaras;
 - II.** Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III.** Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 04/03/2022

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE EM TODO CANTO NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VI, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão ser de primeira qualidade e deverão atender aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo V deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PG/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PG/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____.____/____-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04/03/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo IV em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo V.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo V, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Se não houver recurso por parte dos licitantes o Pregoeiro fará a adjudicação e remeterá os autos para a Prefeito(a)/Gestor do Fundo efetivar a homologação.

9.5. Homologado o resultado da licitação a Prefeitura/Fundo Municipal, convocará os licitantes para assinatura do Contrato, conforme condições estabelecidas no Anexo III.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas na Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo III deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues conforme as condições e regras estabelecidas na condição 5.2 no Termo de Referência (Anexo VI deste Edital), e na Cláusula 4 – DA ENTREGA E DA GARANTIA, do Contrato (Anexo III deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

15.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

15.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

16.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

16.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

16.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

17. DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:

17.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

17.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

17.1.4. **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO.

17.1.5. **ANEXO IV** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.1.6. **ANEXO V** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

17.1.7. **ANEXO VI** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 09 de fevereiro de 2022.

Luiz Henrique Lacerda Lopes

Portaria N° 003/2021-PMU

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PG/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CREDECENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº __/2022-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n° ____/2022-PG/PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022-PG/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 00_/2022-PG/PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial nº ____/2022-PG/PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do Contrato, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VI deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal ou Contador - _____
CPF/MF: ____-____ ou CRC nº ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PG/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022-PG/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PG/PMU

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE EM TODO CANTO NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA) E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL Nº- ___/2022-PG/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, que lhe deu origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O Objeto do presente **Contrato Administrativo** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE EM TODO CANTO NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA E DA GARANTIA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE enviada através de endereço eletrônico.

4.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

4.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

4.5. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(m) de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**

CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-___.____.____/____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **Contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº-8.666/93.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1. 8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os produtos fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

11.7. Em consonância com o **caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1. A **Contratante** fiscalizará a **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. 12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2022, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF ____-____-__

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ____-____-__

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO IV

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 006/2022-PG/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA BASQUETE JUVENIL, TAMANHO 6		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MATERIAL 90% PU, 3% BUTIL, 7% NAILON</i>						
Valor total extenso:						
2	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA BASQUETE JUVENIL, TAMANHO 7		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MATERIAL 90% PU, 3% BUTIL, 7% NAILON</i>						
Valor total extenso:						
3	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE VOLEIBOL, BOLA DE VOLEI MVA300, TAMANHO 5		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 8 PAINEIS, MICROFIBRA E POLIURETANO</i>						
Valor total extenso:						
4	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE HANDEBOL INFANTIL FEMININO E MASCULINO SUECIA H1L		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ULTRA GRIP 450-52CM E 290-330G (TAMANHO 1 DA IHF)</i>						
Valor total extenso:						
5	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL JUVENIL FEMININO 54-56CM E 325-375G		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : (TAMANHO 2 DA IHF) SUECIA H1L ULTRA GRIP</i>						
Valor total extenso:						
6	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE HANDEBOL JUVENIL MASCULINO 58-60CM E 425-475G		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : (TAMANHO 3 DA IHF)</i>						
Valor total extenso:						
7	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL 100		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; PESO: 350-380 GRAMAS; CIRCUNFERENCIA: 55-58CM; GOMOS: 8; COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO; TECNOLOGIA: TERMOTEC.</i>						
Valor total extenso:						
8	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL 200		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 350-380 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM GOMOS: 8 GOMOS COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TECNOLOGIA: TERMOTEC</i>						
Valor total extenso:						
9	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL 500		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha 1

Especificação : COMPOSIÇÃO: 100 POLIURETANO MIOLO: SLIP SYTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO TECNOLOGIA: TERMOTEC CIRCUNFERÊNCIA: 62-65CM PESO APROXIMADO: 420-450G

Valor total extenso:

10	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL 1000		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : COMPOSIÇÃO: 100 POLIURETANO MIOLO: SLIP SYTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO TECNOLOGIA: TERMOTEC CIRCUNFERÊNCIA: 62-65CM PESO APROXIMADO: 420-450G

Valor total extenso:

11	BOLA DE FUTEBOL SOCYET, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 68-70CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CAMARA 6D: 100% BORRACHA BUTIFICA, CAMADA INTERNA NEOGEL, REVESTIMENTO DE POLIURETANO

Valor total extenso:

12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TECNOLOGIA TERMOTEC, CAPSULA SIS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : PU LAMINADO E CAMARA DE BUTIL

Valor total extenso:

13	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA AO VOLEI SENTADO, CAMARA 6D		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MATERIAL MICRO POWER IGUAL LÂMINADO DE PVC CAMADA EVACEL MIOLO CÁPSULA SIS.

Valor total extenso:

14	KIT REDE + RAQUETE + BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

15	CONES 50CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

16	CONES DE AGILIDADE DE 23CM		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

17	CONE CHINES		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

18	DISCO DE EQUILIBRIO AJUSTAVEL		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

19	EXTENSORES DE ELASTICO (PERNAS E BRAÇOS)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

20	OBSTACULOS DE AGILIDADE EM PVC 23CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

21	OBSTACULOS DE AGILIDADE EM PVC 30CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

22	OBSTACULOS DE AGILIDADE EM PVC 40CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

23	ARCOS DE AGILIDADE, POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 49X5X49CM, 750G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

24	CORDAS SPEED ROPE		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS COR: PRETA MATERIAL DAS MANOPLAS: PVC COM ROLAMENTO SIMPLES DE POLÍMERO MATERIAL DO CABO: AÇO REVESTIDO POR POLÍMERO PESO DO CONJUNTO: APROXIMADAMENTE 80G.

Valor total extenso:

25	ESCADA DE AGILIDADE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON E 10 DEGRAUS DE PVC. POSSUI 4.5 METROS DE EXTENSÃO E 50CM DE LARGURA

Valor total extenso:

26	MINI TRAVE EM TUBO DE AÇO CARBONO 2"		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : COM PINTURA EPOXI, DE ALTA RESISTENCIA NA COR BRANCA

Valor total extenso:

27	SACO PARA BOLAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Planilha1

Especificação : CONFECCIONADO EM FIO MIX. ABERTURA NA PARTE SUPERIOR COM UM FECHO DE CORDÃO - 67% POLIETILENO, 33% POLIPROPILENO 2MM DE ESPESSURA DO FIO

Valor total extenso:

28	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL 4 ELASTICOS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CINTO COM CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL 115 CM, COM FITA DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA E FIVELA COM TRAVA PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA 1 METRO DE TUBO LÁTEX DE ALTA INTENSIDADE. CINTURÃO DE 10 CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EVA.

Valor total extenso:

29	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL 102X50X3CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

30	APITO FOX 40		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

31	PRANCHETA MAGNETICA COM DESENHO DA QUADRA POLIESPORTIVA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	-------	---------	------	------

Especificação : 14 PEÇAS DE PLASTICO COMIMAS E 1 CANETA

Valor total extenso:

32	REDES PARA TRAVES DE QUADRA POLIESPORTIVA FIO Nº 4		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

33	REDE PARA CESTA DE BASQUETE, FIO 8MM, POLIPROPILENO, MEDIDAS: 0,40X0,45CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

34	REDE DE VOLEI OFICIAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : 2 LONAS DE ALGODÃO COM DUPLA COSTURA E 7 CM DE LARGURA SUPERIOR NA COR BRANCA, ANTI RAIOS, ULTRA VIOLETA, FIO: 2,5 MM. FAIXAS : 2 FAIXAS ALGODÃO, LARGURA 7 CM SUPERIOR 5 CM INFERIOR. MALHA: SEDA 10X10CM. RESISTÊNCIA DA MALHA: 37,4 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO - 100% VIRGEM, (U.V). DIMENSÕES: 1,00 METRO DE ALTURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. COR MALHA: PRETA

Valor total extenso:

35	ANTENAS DE VOLEI OFICIAL (2 PARES)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

36	TATAME-KARATE		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : AZUL E VERMELHO DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: E.V.A PESO: 2KG TEXTURA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL ISOLANTE TÉRMICO CADA UNIDADE ACOMPANHA 3 BORDAS DE ACABAMENTO. 1M X 1M X 20MM DE ESPESSURA.

Valor total extenso:

37	TATAME-JUDÔ		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : 4,0 CM DE ESPESSURA, TOTALIZANDO 9,1 MP. DUPLAFACE,ANTIDERRAPANTE,ESPUMA DE DENSIDADE 110. COMPOSIÇÃO: EM EVA PESO LÍQUIDO APROXIMADO: B 32 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS (LXCXP) 300X300X4 CM.

Valor total extenso:

38	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX TECNOLOGIA TERMALTEC		115,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : CIRCUFERENCIA 68-70, 410-450G

Valor total extenso:

39	LUVAS PARA KARATE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : SINTÉTICO, ENCHIMENTO EM ESPUMA, E COM DEDÃO , FECHAMENTO EM ELÁSTICO E VELCRO4 PARES A M AZUL, 4 PARES P AZUL,4 PARES P VERMELHO, 4 PARES M VERMELHO.2 PARES G AZUL, 2 PARES G VERMELHO

Valor total extenso:

40	CANELEIRA COM BOTINHA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : SINTETICO , ENCHIMENTO EM ESPUMA, VELCRO TRIPLO NA JUNÇÃO NA CANELEIRA . 4 P AZUL, 4 P VERMELHO, 4 M AZUL , 4 M VERMELHO 2 G AZUL, 2 G VERMELHO

Planilha

Valor total extenso:						
41	SACO DE PANCADA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : SINTÉTICO DUPLO, COM GANCHO GIRATÓRIO E REFORÇO NOS PONTOS MAIS CRÍTICOS. 1,20M 1,80M						
Valor total extenso:						
42	LUVA DE FOCO - SINTETICO DUPLO COM ESPUMA (PAR)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	ESCUDO DE ANTEBRAÇO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : SINTÉTICO DUPLO COM ESPUMA NA DENSIDADE D70 ,10 CM DE ESPESSURA, 16 CM LARGURA E 35 CM DE COMPRIMENTO						
Valor total extenso:						
44	PROTETOR DE TORAX		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COR BRANCO , TECIDO É DE MICROFIBRA, NO INTERNO É TECIDOTELADO, NA COSTA O FECHAMENTO É POR VELCRO E ELÁSTICOS ,ENCHIMENTO É COM ESPUMA EXPANDIDA DE 20 MM COM DIVISÃOEM GOMOS, 3 P, 3M						
Valor total extenso:						
45	CAPACETE COM GRADE		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MATERIAL SINTETICO, ENCHIMENTO EM ESPUMA, PARA MELHOR AUXILIAR OS MOVIMENTOS NA HORA DALUTA. É INDICADO PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DA MODALIDADE, FECHAMENTO COM REGULAGEM E GRADE DE FERRO GALVANIZADO EM ELÁSTICO E VELCRO E TENDO COMO OPÇÃO AS CORES AZUL E VERMELHO. 1 P AZUL, 1 P VERMELHO, 1 M AZUL, 1 M VERMELHO .						
Valor total extenso:						
46	FAIXA AZUL E VERMELHA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TECIDO 100% ALGODÃO, 8 COSTURAS PERFEITAMENTE ALINHADAS,MAQUINA RETA 2 AGULHAS,COM MIOLO EM FELTRO.2 FAIXAS M VERMELHA , 2 FAIXAS M AZUL, 2 FAIXAS G AZUL, 2 FAIXAS G VERMELHA						
Valor total extenso:						
47	LOGES MINI BAND COMPOSIÇÃO: EM LATEX. 1,5X55X1,5		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	KIT EXTENSORES TORNOZELEIRAS COM VELCRO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 02 PEGADORES COM ESPUMA E 03 ELÁSTICOS EXTENSORES. COMPOSIÇÃO: BORRACHA E AÇO. 120 CM (COMPRIMENTO)						
Valor total extenso:						
49	CORDA NAVAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : POLIETILENO 40 MM DIAMETRO MEDIDA: 7M PESO: 5.6 KG PESO APROXIMADO: 800 GRAMAS POR METRO.						
Valor total extenso:						
50	TROFEU GRANDE COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 75CM, 1,73M E 1,90M		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	MEDALHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL EM LIGA METALICA		1660,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BANHO DUPLO QUE GARANTE A DURABILIDADE DO BRILHO, METAL E CORES						
Valor total extenso:						
52	PUXADOR ALÇA PARA CROSSOVER POLIA BAIXA ACOLCHOADO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	PUXADOR CROSSOVER FECHADO GIRO NA PEGADA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	PUXADOR TRICEPS CORDA, 70CM DE COMPRIMENTO, 3,5CM DE DIAMETRO, POLIETILENO E AÇO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	PUXADOR TRIANGULO DE AÇO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

*Especificação : TAMANHO: 18CM X 22CM X 20CM
COMPOSIÇÃO: AÇO E BORRACHA PESO: 2KG*

Valor total extenso:						
56	ANILHA REVESTIDA EM BORRACHA 1KG		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	ANILHA REVESTIDA EM BORRACHA 2KG		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	ANILHA REVESTIDA EM BORRACHA 3KG		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	ANILHA REVESTIDA EM BORRACHA 5KG		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	ANILHA REVESTIDA EM BORRACHA 10KG		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	ANILHA REVESTIDA EM BORRACHA 15KG		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	ANILHA REVESTIDA EM BORRACHA 20KG		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	RODA ABDOMINAL EMBORRACHADA DE MATERIAL POLIPROPILENO E MANOPLAS EM ESPUMA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	STEP 60X30X15		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	BOLA SUIÇA TAM. 55CM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	BOLA SUIÇA TAM. 60CM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	CANELEIRA 1KG		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	CANELEIRA 2KG		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	CANELEIRA 3KG		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	CANELEIRA 4KG		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	CANELEIRA 5KG		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	CONFECÇÃO DE BANNERS 1,30M X 1,0M		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	CONFECÇÃO DE LONA DE BACKDROP 2,30M X 3,00M X 4,00M		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA COMERCIAL		20,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	SERVIÇOS GRAFICOS, CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA COM MEDIDA APROXIMADA DE 4M X 1M		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	GRAVAÇÃO, DESGRAVAÇÃO, IMAGEM, SOM, SPOT, DADOS/EVENTOS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	LOCAÇÃO GUARITA/CABINE SANITARIA		8,000	DIA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDE OU CHAPEU DE BRUXA		4,000	DIA	0,00	0,00

Especificação : 05X05M, COM BASE EM ESTRUTURA METALICA DE 3M DE ALTURA

Planilha

Valor total extenso:						
80	CONJUNTO ESPORTIVO SHORT E CAMISA EM TECIDO DRY TEX GOLA V LISA FEMININO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CADA KIT DE UNIFORME POSSUI 17 CONJUNTOS</i>						
Valor total extenso:						
81	CONJUNTO ESPORTIVO SHORT E CAMISA EM TECIDO DRY TEX GOLA V LISA MASCULINO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CADA KIT DE UNIFORME POSSUI 17 CONJUNTOS</i>						
Valor total extenso:						
82	UNIDADE DE COLETE COM ELASTICO NA LATERAL		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER ORIGEM: NACIONAL MANGA: REGATA GOLA: CARECA</i>						
Valor total extenso:						
83	KIMONO - COR: BRANCA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : KG: TECIDO EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 290G/M2 A 300G/M2. ACOMPANHA FAIXA BRANCA POLIESTER. 20M4 ATE 1,40M, ATE 40KG 20M5 ATE 1,50M, ATE 50KG 20A0 ATE 1,55M, ATE 60KG 20A1 ATE 1,60M, ATE 65KG</i>						
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 006/2022-PG/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.



MINISTERIO DA CIDADANIA

PLATAFORMA +BRASIL

ANEXO V**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

027384/2021

OBJETO:

Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte em Todo Canto no município de Ulianópolis/PA.

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

Tendo como base a política da Secretaria Especial de Esporte no que tange as “ações de inclusão social por meio do esporte”, o nosso projeto visa ampliar o acesso ao esporte para a população do município proporcionando as pessoas em vulnerabilidade social, oportunidades de terem vivências esportivas, por meio de atividades físicas, recreativas e de lazer.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A presente proposta relaciona-se com os objetivos e diretrizes do programa, tendo em vista que irá contemplar as ações de esporte educacional, recreativo e de lazer da população além do desenvolvimento social das áreas carentes de oportunidades, democratizando e estimulando a difusão do lazer e da cultura, firmando o esporte e lazer como direito social.

PÚBLICO ALVO:

Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A falta de iniciativas esportivas que proporcione a prática de atividades físicas e de lazer em Ulianópolis/PA, tirando adolescentes e jovens ociosos das ruas, estimulando a inclusão social, reduzindo a violência e contribuindo para que o esporte seja tratado como direito de todos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Fortalecimento do senso comunitário, maior interação entre os praticantes do esporte, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida em geral. Maior número de participantes a serem beneficiados pelo projeto, diminuição no número de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas ruas.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA CIDADANIA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 99.714.780-72	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR GASPARINI TERRA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanda dos Ministérios Bloco "A"		CEP DO RESPONSÁVEL: 70046-900

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 83.334.672/0001-60					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA PARA, 651					
Cidade: ULIANOPOLIS	UF: PA	Código Município: 0623	CEP: 68632000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 4525-0		Conta Corrente: 0060710193	
CPF do Responsável: 223.046.652-68		Nome do Responsável: KELLY CRISTINA DESTRO			
Endereço do Responsável: RUA NILO PECANHA, 273, 1202 - URAIM				CEP do Responsável: 68626215	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:		R\$ 302.986,18
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 2.986,18
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 300.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 2.986,18
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	24/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	24/04/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Planejamento e Organização do Projeto (Concedente = R\$ 296.134,44 + Conveniente = R\$ 2.986,18)			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 299.120,62
Início Previsto: 24/12/2021	Término Previsto: 24/04/2023	Valor Global:	R\$ 302.986,18
UF: PA	Município: 0623 - ULIANOPOLIS	CEP:	68632-000
Endereço: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Material e Serviço de Identificação e Divulgação			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 9.338,28	Início Previsto: 24/12/2021	Término Previsto: 24/04/2023
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de Material Esportivo (Concedente = R\$ 249.477,30 + Conveniente = R\$ 2.986,18)			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 252.463,48	Início Previsto: 24/12/2021	Término Previsto: 24/04/2023
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Aquisição de Uniforme			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 37.318,86	Início Previsto: 24/12/2021	Término Previsto: 24/04/2023

Meta nº: 2

Especificação: Desenvolvimento e Execução do Projeto			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 3.865,56
Início Previsto: 24/12/2021	Término Previsto: 24/04/2023	Valor Global:	R\$ 302.986,18
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Locação e Montagem de Equipamentos			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 3.865,56	Início Previsto: 24/12/2021	Término Previsto: 24/04/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 296.134,44
DESCRIÇÃO: Planejamento e Organização do Projeto (Concedente = R\$ 296.134,44 + Conveniente = R\$ 2.986,18)	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 3.865,56
DESCRIÇÃO: Desenvolvimento e Execução do Projeto	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 300.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.986,18
DESCRIÇÃO: Planejamento e Organização do Projeto (Concedente = R\$ 296.134,44 + Conveniente = R\$ 2.986,18)	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.986,18 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gravação de vinheta - Gravação, Degravação, Imagem, som, spot, Dados/Eventos					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 47,63	V.TOTAL:	R\$ 95,26
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Faixa em lona com medida aproximada de 4m x 1m					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 121,63	V.TOTAL:	R\$ 608,15
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carro de Som para propaganda e comercial (horas)					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 68,17	V.TOTAL:	R\$ 1.363,40
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Lona de Backdrop 2,30m x 3,00m x 4,00m					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 623,33	V.TOTAL:	R\$ 1.869,99
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de banners 1,30mx1,0m					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 121,63	V.TOTAL:	R\$ 608,15
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviço de Criação da Identidade visual					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 4.793,33	V.TOTAL:	R\$ 4.793,33
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação com montagem e desmontagem de TENDA PIRAMIDE OU CHAPEU DE BRUXA de 05 x 05 m, com base em estrutura metálica de 3m de altura					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 283,33	V.TOTAL:	R\$ 1.133,32
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação de Guarita / Cabine Sanitária (Banheiro Químico)					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 341,53	V.TOTAL:	R\$ 2.732,24
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colete com elástico na lateral Composição: 100% Poliéster. Origem: Nacional Manga: Regata Gola: Careca				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 48,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 25,67	V.TOTAL: R\$ 1.232,16
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Conjunto Esportivo Short e Camisa em tecido dry tex gola V lisa masculino contendo 17 conjuntos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.640,00	V.TOTAL: R\$ 16.400,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Conjunto Esportivo Short e Camisa em tecido dry tex gola V lisa feminino contendo 17 conjuntos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.562,67	V.TOTAL: R\$ 15.626,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kimono - cor: branco KG: tecido em 100% Algodão, Com gramatura de 290g/m ² a 300g/m ² . Acompanha faixa branca poliéster. 20M4 Até 1,40m, até 40kg. 20M5 Até 1,50m, até 50kg. 20A0 Até 1,55m, até 60kg. 20A1 Até 1,60m, até 65kg. 10A2 Até 1,70m, até 75kg.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 203,00	V.TOTAL: R\$ 4.060,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Troféu grande com altura aproximada entre 75cm, 1,73m e 1,90m				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 763,32	V.TOTAL: R\$ 45.799,20
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Medalhas de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1660,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 5,24	V.TOTAL: R\$ 8.698,40
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Futebol de Campo - Peso: 410-450g Circunferência: 68-70 cm Gomos: 8 Laminado: Micro Power Construção: Termotec; Câmara: 6d Sistema de forro: Termofixo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 115,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 89,18	V.TOTAL: R\$ 10.255,70
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneleira 5 kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 137,77	V.TOTAL: R\$ 413,31
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneleira 4 kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 121,17	V.TOTAL: R\$ 363,51
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneleira 3 kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 85,30	V.TOTAL: R\$ 255,90
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneleira 2 kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 67,93	V.TOTAL: R\$ 203,79
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneleira 1 kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 54,17	V.TOTAL: R\$ 162,51
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola Suíça Tam. 60 cm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 174,17	V.TOTAL: R\$ 522,51
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola Suíça Tam. 55cm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 135,77	V.TOTAL: R\$ 407,31
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Step 60X30X15				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 513,33	V.TOTAL: R\$ 2.053,32
OBSERVAÇÃO:				



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Roda abdominal emborrachada de material polipropileno e manoplas em espuma.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 163,63	V.TOTAL:	R\$ 490,89
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Anilha revestida em borracha 20kg					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 891,40	V.TOTAL:	R\$ 3.565,60
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Anilha revestida em borracha 15kg					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 733,00	V.TOTAL:	R\$ 4.398,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Anilha revestida em borracha 10kg					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 394,33	V.TOTAL:	R\$ 2.365,98
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Anilha revestida em borracha 5kg					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 221,07	V.TOTAL:	R\$ 1.326,42
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Anilha revestida em borracha 3kg					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 138,33	V.TOTAL:	R\$ 553,32
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Anilha revestida em borracha 2kg					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 83,27	V.TOTAL:	R\$ 333,08
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Anilha revestida em borracha 1kg					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 47,67	V.TOTAL:	R\$ 190,68
OBSERVAÇÃO:					



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Puxador triângulo de aço - tamanho: 18cm x 22cm x 20cm Composição: Aço e borracha Peso: 2kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 102,56	V.TOTAL: R\$ 205,12
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Puxador tríceps corda, 70cm de comprimento, 3,5cm de Diâmetro, Polietileno e Aço				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 142,77	V.TOTAL: R\$ 285,54
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Puxador crossover fechado giro na pegada				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 152,23	V.TOTAL: R\$ 304,46
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Puxador alça para crossover polia baixa acolchoado				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 157,13	V.TOTAL: R\$ 628,52
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CORDA NAVAL- Polietileno 40 mm diametro. Medida: 7m Peso: 5.6 kg Peso aproximado: 800 Gramas por metro.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 229,93	V.TOTAL: R\$ 459,86
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kit extensores tornozeleiras com velcro, 02 pegadores com espuma e 03 elásticos extensores. Composição: Borracha e Aço. 120 cm (compimento)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 271,67	V.TOTAL: R\$ 2.716,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Loges Mini Band. Composição em Látex 1,5x55x1,5.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 29,25	V.TOTAL: R\$ 438,75
OBSERVAÇÃO:				



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Faixa azul e Vermelha, tecido 100% algodão, 8 costuras perfeitamente alinhadas, máquina reta 2 agulhas, com miolo em feltro. 2 faixas M vermelha, 2 faixas M azul, 2 faixas G azul, 2 faixas G vermelha.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 87,07	V.TOTAL: R\$ 696,56
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Capacete com Grade. Material sintético, enchimento em espuma, para melhor auxiliar os movimentos na hora da luta. É indicado para atletas de alto rendimento da modalidade, fechamento com regulagem e grade de ferro galvanizado em elástico e velcro e tendo como opção as cores azul e vermelho. 1 P azul, 1 P vermelho, 1 M azul, 1 M vermelho.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 209,00	V.TOTAL: R\$ 836,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Protetor de Tórax. Cor branco, Tecido é de microfibra, no interno é tecido telado, na costa o fechamento é por velcro e elásticos ,enchimento é com espuma expandida de 20 mm com divisão em gomos, 3 P, 3M.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 401,03	V.TOTAL: R\$ 2.406,18
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Escudo de antebraço sintético duplo com espuma na densidade D70 ,10cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 180,19	V.TOTAL: R\$ 720,76
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Luva de Foco - sintético duplo com espuma (par)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 124,73	V.TOTAL: R\$ 623,65
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Saco de Pancada - sintético duplo, com gancho giratório e reforço nos pontos mais críticos. 1,20m 1,80m				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 101,67	V.TOTAL: R\$ 305,01
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneleira com Botinha - sintético, enchimento em espuma, velcro; triplo na junção na caneleira. 4 P azul, 4 P vermelho, 4 M azul , 4 M vermelho 2 G azul, 2 G vermelho.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 298,67	V.TOTAL: R\$ 5.973,40
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Luvas para karatê sintético, enchimento em espuma, e com dedão, fechamento em elástico e velcro 4 pares a M Azul, 4 pares P Azul, 4 pares P Vermelho, 4 pares M Vermelho, 2 pares G Azul, 2 pares G Vermelho				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 84,50	V.TOTAL: R\$ 1.690,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tatame - Judô 4,0 cm de espessura, totalizando 9,1 m ² . duplaface, antiderrapante, espuma de densidade 110. Composição: em EVA; Peso líquido aproximado: 32 kg. Dimensões aproximadas (LxCxP) 300x300x4 cm.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 64,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 151,50	V.TOTAL: R\$ 9.696,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tatame - Karatê; Azul e Vermelho dupla face. Composição: E.V.A; Peso: 2kg Textura antiderrapante; Impermeável; Isolante térmico; Cada unidade acompanha 3 bordas de acabamento. 1m X 1m X 20mm de espessura.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 64,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 75,80	V.TOTAL: R\$ 4.851,20
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Antenas de vôlei oficial (2 pares)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 145,17	V.TOTAL: R\$ 290,34
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rede de vôlei oficial 2 Lonas de algodão com dupla costura e 7 cm de largura superior na cor branca, anti raios, Ultra Violeta, Fio: 2,5 mm. Faixas: 2 Faixas Algodão, largura 7 cm superior 5 cm inferior. Malha: Seda 10x10cm. Resistência da Malha: 37,4 Kg. Material: Polipropileno - 100% virgem, (U.V). Dimensões: 1,00 Metro de Altura e 10 Metros de Comprimento. Cor Malha: Preta.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 579,80	V.TOTAL: R\$ 1.159,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rede para cesta de basquete, Fio 8mm, Polipropileno, medidas: 0,40 x 0,45cm.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 69,67	V.TOTAL: R\$ 278,68
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Redes para traves de quadra poliesportiva fio nº4					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 252,67	V.TOTAL:	RS 2.526,70
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Prancheta magnética com desenho da quadra poliesportiva 14 peças de plástico comimãs e 1 caneta.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 198,00	V.TOTAL:	RS 990,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Apito Fox40					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 48,00	V.TOTAL:	RS 480,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colchonete de Academia Profissional 102 x 50 x 3 cm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	RS 62,33	V.TOTAL:	RS 1.869,90
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cinto de Tração individual 4 elásticos. Cinto com circunferência abdominal 115 cm, com fita de velcro regulável na cintura e fivela com trava para melhor ajuste e segurança; 1 metro de tubo látex de alta intensidade. Cinturão de 10 cm de largura com revestimento interno EVA.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 466,50	V.TOTAL:	RS 4.665,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Saco para bolas, confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de cordão – 67% Polietileno, 33% Polipropileno; 2mm de espessura do fio.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 39,00	V.TOTAL:	RS 390,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mini Trave em tubo de aço carbono 2", com pintura epóxi, de alta resistência na cor branca.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO:	RS 606,67	V.TOTAL:	RS 3.640,02
OBSERVAÇÃO:					



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Escada de agilidade - Possui duas tiras de nylon e 10 degraus de PVC. Possui 4,5 metros de extensão e 50 cm de largura.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 146,00	V.TOTAL:	R\$ 1.460,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cordas Speed Rope - Comprimento do cabo: 3 metros; Cor: Preta; Material das Manoplas: PVC com rolamento simples de polímero; Material do Cabo: Aço revestido por polímero; Peso do conjunto: aproximadamente 80g.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 60,33	V.TOTAL:	R\$ 1.809,90
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arcos de agilidade, Polipropileno, Dimensões: 49 x 5 x 49 cm, 750 g					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 10,67	V.TOTAL:	R\$ 533,50
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Obstáculos de agilidade em PVC 40 cm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 196,33	V.TOTAL:	R\$ 2.944,95
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Obstáculos de agilidade em PVC 30 cm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 199,67	V.TOTAL:	R\$ 2.995,05
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Obstáculos de agilidade em PVC 23 cm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 203,00	V.TOTAL:	R\$ 3.045,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Extensores elástico (Pernas e braços)					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 233,67	V.TOTAL:	R\$ 3.505,05
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Disco de Equilíbrio ajustável					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 133,00	V.TOTAL:	R\$ 1.995,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cone chinês					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO:	RS 7,50	V.TOTAL:	RS 450,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cones de agilidade de 23cm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,00	V. UNITÁRIO:	RS 9,97	V.TOTAL:	RS 797,60
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cones 50 cm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	RS 58,33	V.TOTAL:	RS 2.916,50
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kit rede + raquete + bolas para tênis de mesa oficial					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 106,33	V.TOTAL:	RS 1.063,30
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva ao vôlei sentado; Câmara 6D; Sistema de forro termofixo; Material micro power igual laminado de PVC; Camada Evacel; Miolo Cápsula SIS.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	RS 334,00	V.TOTAL:	RS 5.010,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Futebol de Campo, tecnologia termotec, cápsula SIS, PU laminado e câmara de butil.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO:	RS 388,00	V.TOTAL:	RS 15.520,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Futebol Socyet, Circunferência aproximada de 68 – 70cm, câmara 6D: 100% borracha butílica, camada interna neogel, revestimento de Poliuretano.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA					
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO:	RS 310,33	V.TOTAL:	RS 12.413,20
OBSERVAÇÃO:					



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva de Futsal 1000; Composição: 100 Poliuretano, Miolo: Slip System removível e lubrificado; Tecnologia: Termotec; Circunferência: 62-65 cm; Peso Aproximado: 420 - 450g				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 536,83	V.TOTAL: R\$ 16.104,90
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva de Futsal 500; Composição: 100 Poliuretano, Miolo: Slip System removível e lubrificado; Tecnologia: Termotec; Circunferência: 62-65 cm; Peso Aproximado: 420 - 450g				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 275,67	V.TOTAL: R\$ 8.270,10
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva de Futsal 200 Composição: PU; construção: Termotec; peso: 350-380 gramas; circunferência: 55-58 cm; gomos: 8 gomos; Composição: 100% Poliuretano Miolo: Slip System removível e lubrificado; Tecnologia: Termotec				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 249,67	V.TOTAL: R\$ 7.490,10
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva de Futsal 100 Composição: PU; construção: Termotec; peso: 350-380 gramas; circunferência: 55-58 cm; gomos: 8 gomos; Composição: 100% Poliuretano Miolo: Slip System removível e lubrificado; Tecnologia: Termotec				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 207,33	V.TOTAL: R\$ 6.219,90
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva de Handebol juvenil masculino 58-60 cm e 425-475 g (tamanho 3 da IHF)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 290,33	V.TOTAL: R\$ 4.354,95
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva de Handebol juvenil feminino 54-56 cm e 325-375 g (tamanho 2 da IHF) Suécia H1L ultra grip				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 287,67	V.TOTAL: R\$ 4.315,05
OBSERVAÇÃO:				



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva de Handebol infantil feminino e masculino Suécia HIT Ultra Grip 450-52 cm e 290-330 g (tamanho 1 da IHF)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 284,67	V.TOTAL: R\$ 4.270,05
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva de Voleibol, Bola de Volei MVA300, tamanho 5, 8 paincis, microfibra e poliuretano.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 426,00	V.TOTAL: R\$ 8.520,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva Basquete juvenil, tamanho 7, material 90% pu ,3% butil 7% náilon.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 127,30	V.TOTAL: R\$ 2.546,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de Iniciação esportiva Basquete infantil, tamanho 6, material 90% pu ,3% butil 7% náilon.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA				
CEP: 68632-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0623 - ULIANOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 121,30	V.TOTAL: R\$ 2.426,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 289.782,34	R\$ 289.782,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 13.203,84	R\$ 13.203,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 302.986,18			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,



Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

projeto bom de bola PDF-compactado (1).pdf
Atestado capacidade tecnica com assinatura digital e manual.pdf
taça cidade.pdf
projeto bom de bola PDF.zip
HISTORICO PROJETO JÁ REALIZADO COM FOTOS FAMU.pdf
11 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA ass.pdf
DECLARACAO DE CAPACIDADE TECNICA E GERENCIAL assinada.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

01 - DECLARACÃO DE CONTRAPARTIDA Ass..pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicação D.O.U. – PM de Ulianópolis-PA.pdf
Termo de Convênio n.º 912270-2021 – PM de Ulianópolis-PA.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV



1.	DESCRIÇÃO DO PROJETO
1	OBJETO Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Projeto Esporte em Todo Canto no município de Ulianópolis – PA, através da SECULT.
2	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.
3	JUSTIFICATIVA O Desenvolvimento deste projeto visa ampliar o acesso ao esporte para a população dos municípios através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no projeto.
4.1	DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.
4.2	A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, através do Departamento de Esportes, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.
4.3	A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.
4.4	Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.
5.1	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
5.2	Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE enviada através de endereço eletrônico.
5.3	A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
5.4	Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



5.5	Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
5.6	Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.7	A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
5.8	Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimos Exigido pela administração.
5.9	Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
5.10	Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
6.1	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
6.2	Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.3	Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
6.4	Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
6.5	Designar servidores do Departamento de Esportes para acompanhar o fornecimento dos produtos.
6.6	Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
6.7	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento
6.8	Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.
6.9	A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setor de Material e Patrimônio através dos telefones: (91) 99978-7027, ocorrendo a entrega no endereço do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Rua Vitória, S/N, Resende 2, Ulianópolis, PA.
7.1	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



	em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
7.1.1	Advertência
7.1.2	Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.
7.1.3	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
7.1.4	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
7.2	Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
7.2.1	Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
7.2.2	Não mantiver a proposta injustificadamente.
7.2.3	Comportar-se de modo inidôneo.
7.2.4	Fazer declaração falsa.
7.2.5	Cometer fraude fiscal.
7.2.6	Falhar ou fraudar na execução do contrato.
7.3	Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
7.4	Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.
7.5	As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
7.6	A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Ulianópolis e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.



7.7	A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.
8.1	DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.
8.2	Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
8.3	Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
8.4	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.
9.1	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
10.1	DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, através de servidor do Departamento de Esportes, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
11.1	LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
11.2	Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
11.3	A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.
12.1	RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos serão recebidos por servidor designado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
12.2	A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
12.3	PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
12.4	DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
13.1	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.



- 13.2** O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.
- 14.1** **DO REGIME DE FORNECIMENTO:**
Conforme a necessidade.
- 15.1** **DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**
Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.
- 16.1** **DA RESCISÃO DO CONTRATO:**
O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.
- 16.2** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.
- 16.3** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

17.1 **ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:** .
Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Materiais Esportivos					
Meta/Etapa	Especificação técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Bola de Iniciação esportiva Basquete juvenil, tamanho 6, material 90% pu ,3% butil 7%náilon .	UN	20	R\$ 121,30	R\$ 2.426,00
2.	Bola de Iniciação esportiva Basquete juvenil, tamanho 7, material 90% pu ,3% butil 7%náilon .	UN	20	R\$ 127,30	R\$ 2.546,00
3.	Bola de Iniciação esportiva de Voleibol, Bola de Vôlei MVA300, tamanho 5, 8 painéis ,microfibra e poliuretano.	UN	20	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00
4.	Bola de Iniciação esportiva de Handebol infantil feminino e masculino Suécia H1L Ultra Grip 450-52 cm e 290-330 g (tamanho 1 da IHF)	UN	15	R\$ 284,67	R\$ 4.270,05
5.	Bola de Iniciação esportiva de Handebol juvenil feminino 54-56 cm e 325-375 g (tamanho 2 da IHF) Suécia H1L ultra grip	UN	15	R\$ 287,67	R\$ 4.315,05
6.	Bola de Iniciação esportiva de Handebol juvenil masculino 58-60 cm e 425-475 g (tamanho 3 da IHF)	UN	15	R\$ 290,33	R\$ 4.354,95
7.	Bola de Iniciação esportiva de Futsal 100 Composição: PU; construção: Termotec; peso: 350-380 gramas; circunferência: 55-58 cm; gomos: 8 gomos; Composição: 100% Poliuretano Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec	UN	30	R\$ 207,33	R\$ 6.219,90
8.	Bola de Iniciação esportiva de Futsal 200 Composição: PU; construção: Termotec; peso: 350-380 gramas; circunferência: 55-58 cm; gomos: 8	UN	30	R\$ 249,67	R\$ 7.490,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



	gomos; Composição: 100% Poliuretano Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec					
9.	Bola de Iniciação esportiva de Futsal 500 Composição: 100% Poliuretano, Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec Circunferência: 62 - 65 cm Peso Aproximado: 420 - 450g	UN	30	R\$ 275,67	R\$ 8.270,10	
10.	Bola de Iniciação esportiva de Futsal 1000 Composição: 100% Poliuretano, Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec Circunferência: 62 65 cm Peso Aproximado: 420 - 450g	UN	30	R\$ 536,83	R\$ 16.104,90	
11.	Bola de Futebol Socyet, Circunferência aproximada de 68 - 70cm, câmara 6D: 100% borracha butílica, camada interna neogel, revestimento de Poliuretano.	UN	40	R\$ 310,33	R\$ 12.413,20	
12.	Bola de Futebol de Campo, tecnologia termotec, cápsula SIS, PU laminado e câmara de butil.	UN	40	R\$ 388,00	R\$ 15.520,00	
13.	Bola de Iniciação esportiva ao vôlei sentado. Câmara 6D; Sistema de forro termofixo; Material micro power igual laminado de PVC; Camada Evacel; Miolo Cápsula SIS.	UN	15	R\$ 334,00	R\$ 5.010,00	
14.	Kit rede + raquete + bolas para tênis de mesa oficial	UN	10	R\$ 106,33	R\$ 1.063,30	
15.	Cones 50 cm	UN	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50	
16.	Cones de agilidade de 23cm	UN	80	R\$ 9,97	R\$ 797,60	
17.	Cone chinês	UN	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00	
18.	Disco de Equilíbrio ajustável	UN	15	R\$ 133,00	R\$ 1.995,00	
19.	Extensores elástico (Pernas e braços)	UN	15	R\$ 233,67	R\$ 3.505,05	
20.	Obstáculos de agilidade em PVC 23 cm	UN	15	R\$ 203,00	R\$ 3.045,00	
21.	Obstáculos de agilidade em PVC 30 cm	UN	15	R\$ 199,67	R\$ 2.995,05	
22.	Obstáculos de agilidade em PVC 40 cm	UN	15	R\$ 196,33	R\$ 2.944,95	
23.	Arcos de agilidade, Polipropileno, Dimensões: 49 x 5 x 49 cm, 750 g	UN	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50	
24.	Cordas Speed Rope - Comprimento do cabo: 3 metros Cor: Preta Material das Manoplas: PVC com rolamento simples de polímero Material do Cabo: Aço revestido por polímero Peso do conjunto: aproximadamente 80g.	UN	30	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90	
25.	Escada de agilidade - Possui duas tiras de nylon e 10 degraus de PVC. Possui 4.5 metros de extensão e 50cm de largura	UN	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00	
26.	Mini Trave em tubo de aço carbono 2", com pintura epóxi, de alta resistência na cor branca.	UN	6	R\$ 606,67	R\$ 3.640,02	
27.	Saco para bolas, confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de cordão - 67% Polietileno, 33% Polipropileno; 2mm de	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



	espessura do fio.					
28.	Cinto de Tração individual 4 elásticos. Cinto com circunferência abdominal 115 cm, com fita de velcro regulável na cintura e fivela com trava para melhor ajuste e segurança; 1 metro de tubo látex de alta intensidade. Cinturão de 10 cm de largura com revestimento interno EVA.	UN	10	R\$ 466,50	R\$ 4.665,00	
29.	Colchonete de Academia Profissional 102 x 50 x 3 cm	UN	30	R\$ 62,33	R\$ 1.869,90	
30.	Apito Fox40	UN	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00	
31.	Prancheta magnética com desenho da quadra poliesportiva 14 peças de plástico comimãs e 1 caneta.	UN	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00	
32.	Redes para traves de quadra poliesportiva fio nº4	UN	10	R\$ 252,67	R\$ 2.526,70	
33.	Rede para cesta de basquete, Fio 8mm, Polipropileno, medidas: 0,40 x 0,45cm.	UN	4	R\$ 69,67	R\$ 278,68	
34.	Rede de vôlei oficial 2 Lonas de algodão com dupla costura e 7 cm de largura superior na cor branca, anti raios, Ultra Violeta, Fio: 2,5 mm. Faixas : 2 Faixas Algodão, largura 7 cm superior 5 cm inferior. Malha: Seda 10x10cm. Resistência da Malha: 37,4 Kg. Material: Polipropileno - 100% virgem, (U.V). Dimensões: 1,00 Metro de Altura e 10 Metros de Comprimento. Cor Malha: Preta.	UN	2	R\$ 579,80	R\$ 1.159,60	
35.	Antenas de vôlei oficial (2 pares)	UN	2	R\$ 145,17	R\$ 290,34	
36.	Tatame- Karatê Azul e Vermelho dupla face. Composição: E.V.A Peso: 2kg Textura antiderrapante; Impermeável; Isolante térmico; Cada unidade acompanha 3 bordas de acabamento. 1m X 1m X 20mm de espessura.	UN	64	R\$ 75,80	R\$ 4.851,20	
37.	Tatame- judô 4,0 cm de espessura, totalizando 9,1 m². duplaface, antiderrapante, espuma de densidade 110. Composição: em EVA Peso líquido aproximado: b 32 kg. Dimensões aproximadas (LxCxP) 300x300x4 cm.	UN	64	R\$ 151,50	R\$ 9.696,00	
38.	Bola para futebol de campo Unissex tecnologia termaltec, circ 68-70, 410-450 G	UN	115	R\$ 89,18	R\$ 10.255,70	
39.	Luvas para karatê sintético, enchimento em espuma, e com dedão , fechamento em elástico e velcro 4 pares a M Azul, 4 pares P Azul, 4 pares P Vermelho, 4 pares M Vermelho. 2 pares G Azul, 2 pares G Vermelho	UN	20	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00	
40.	Caneleira com Botinha - sintético , enchimento em espuma, velcro ; triplo na junção na caneleira . 4 P azul, 4 P vermelho, 4 M azul , 4 M vermelho 2 G azul, 2 G vermelho	UN	20	R\$ 298,67	R\$ 5.973,40	
41.	Saco de Pancada- sintético duplo, com gancho giratório e reforço nos pontos mais críticos. 1,20m 1,80m	UN	3	R\$ 101,67	R\$ 305,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



42.	Luva de Foco - sintético duplo com espuma (par)	UN	5	R\$ 124,73	R\$ 623,65
43.	Escudo de antebraço sintético duplo com espuma na densidade D70 ,10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento	UN	4	R\$ 180,19	R\$ 720,76
44.	Protetor de Tórax. Cor branco , Tecido é de microfibra, no interno é tecido telado, na costa o fechamento é por velcro e elásticos ,enchimento é com espuma expandida de 20 mm com divisão em gomos, 3 P, 3M	UN	6	R\$ 401,03	R\$ 2.406,18
45.	Capacete com Grade material sintético, enchimento em espuma, para melhor auxiliar os movimentos na hora da luta. É indicado para atletas de alto rendimento da modalidade, fechamento com regulagem e grade de ferro galvanizado em elástico e velcro e tendo como opção as cores azul e vermelho. 1 P azul, 1 P vermelho, 1 M azul, 1 M vermelho .	UN	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
46.	Faixa azul e Vermelha, tecido 100% algodão, 8 costuras perfeitamente alinhadas, maquina reta 2 agulhas, com miolo em feltro. 2 faixas M vermelha , 2 faixas M azul, 2 faixas G azul, 2 faixas G vermelha	UN	8	R\$ 87,07	R\$ 696,56
47.	Loges Mini Band Composição: em Látex. 1,5x55x1,5.	UN	15	R\$ 29,25	R\$ 438,75
48.	Kit extensores tornozelais com velcro, 02 pegadores com espuma e 03 elásticos extensores. Composição: Borracha e Aço. 120 cm (comprimento)	UN	10	R\$ 271,67	R\$ 2.716,70
49.	CORDA NAVAL-Polietileno 40 mm diametro Medida: 7m Peso: 5,6 kg Peso aproximado: 800 Gramas por metro.	UN	2	R\$ 229,93	R\$ 459,86
50.	Troféu grande com altura aproximada entre 75cm, 1,73m e 1,90m	UN	60	R\$ 763,32	R\$ 45.799,20
51.	Medalhas de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores	UN	1660	R\$ 5,24	R\$ 8.698,40
52.	Puxador alça para crossover polia baixa acolchoado	UN	4	R\$ 157,13	R\$ 628,52
53.	Puxador crossover fechado giro na pegada	UN	2	R\$ 152,23	R\$ 304,46
54.	Puxador tríceps corda, 70cm de comprimento, 3,5cm de Diâmetro, Polietileno e Aço	UN	2	R\$ 142,77	R\$ 285,54
55.	Puxador triângulo de aço Tamanho: 18cm x 22cm x 20cm Composição: Aço e borracha Peso: 2kg	UN	2	R\$ 102,56	R\$ 205,12
56.	Anilha revestida em borracha 1kg	UN	4	R\$ 47,67	R\$ 190,68
57.	Anilha revestida em borracha 2kg	UN	4	R\$ 83,27	R\$ 333,08
58.	Anilha revestida em borracha 3kg	UN	4	R\$ 138,33	R\$ 553,32
59.	Anilha revestida em borracha 5kg	UN	6	R\$ 221,07	R\$ 1.326,42
60.	Anilha revestida em borracha	UN	6	R\$ 394,33	R\$ 2.365,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
 CNPJ: 83.334.672/0001-60
 Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



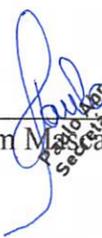
	10kg					
61.	Anilharevestida em borracha 15kg	UN	6	R\$ 733,00	R\$ 4.398,00	
62.	Anilharevestida em borracha 20kg	UN	4	R\$ 891,40	R\$ 3.565,60	
63.	Roda abdominal emborrachada de material polipropileno e manoplas em espuma.	UN	3	R\$ 163,63	R\$ 490,89	
64.	Step 60X30X15	UN	4	R\$ 513,33	R\$ 2.053,32	
65.	Bola Suíça Tam. 55cm	UN	3	R\$ 135,77	R\$ 407,31	
66.	Bola Suíça Tam. 60 cm	UN	3	R\$ 174,17	R\$ 522,51	
67.	Caneleira 1 kg	UN	3	R\$ 54,17	R\$ 162,51	
68.	Caneleira 2 kg	UN	3	R\$ 67,93	R\$ 203,79	
69.	Caneleira 3 kg	UN	3	R\$ 85,30	R\$ 255,90	
70.	Caneleira 4 kg	UN	3	R\$ 121,17	R\$ 363,51	
71.	Caneleira 5 kg	UN	3	R\$ 137,77	R\$ 413,31	
MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO						
72.	Serviços de Criação da Identidade visual	UN	1	R\$ 4.793,33	R\$ 4.793,33	
73.	Confecção de banners 1,30m x 1,0m	UN	5	R\$ 121,63	R\$ 608,15	
74.	Confecção de Lona de Backdrop 2,30m x 3,00m x 4,00m	UN	3	R\$ 623,33	R\$ 1.869,99	
75.	Carro de Som para propaganda e comercial	H	20h	R\$ 68,17	R\$ 1.363,40	
76.	Serviços Gráficos, Confecção de Faixa em lona com medida aproximada de 4m x 1m	UN	5	R\$ 121,63	R\$ 608,15	
77.	Gravação, Degravação, Imagem, som, spot, Dados/Eventos	UN	2	R\$ 47,63	R\$ 95,26	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
78.	Locação Guarita / Cabine Sanitária	DIÁRIA/UN	01/08	R\$ 341,53	R\$ 2.732,24	
79.	Locação com montagem e desmontagem de TENDA PIRAMIDE OU CHAPEU DE BRUXA de 05 x 05 m, com base em estrutura metálica de 3m de altura	DIÁRIA/UN	01/04	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32	
UNIFORME						
80.	Conjunto Esportivo Short e Camisa em tecido dry tex gola V lisa feminino. Cada kit de uniforme possui 17 conjuntos.	UN	10	R\$ 1.562,67	R\$ 15.626,70	
81.	Conjunto Esportivo Short e Camisa em tecido dry tex gola V lisa masculino. Cada kit de uniforme possui 17 conjuntos.	UN	10	R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00	
82.	Unidade de Colete com elástico na lateral Composição: 100% Poliéster Origem: Nacional Manga: Regata Gola: Careca	UN	48	R\$ 25,67	R\$ 1.232,16	
83.	Kimono- cor: branco KG: tecido em 100% Algodão, Com gramatura de 290g/m² a 300g/m². Acompanha faixa branca poliéster. 20M4 Até 1,40m, até 40kg 20M5 Até 1,50m, até 50kg 20A0 Até 1,55m, até 60kg 20A1 Até 1,60m, até 65kg	UN	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00	
84.	TOTAL				R\$ 302.986,18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



Ulianópolis-PA, 18 de janeiro de 2022.



Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário de Cult. Desporto e Turismo
Des. 007/2021 PMU

Kelly Cristina Destro
Prefeita Municipal